

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA CHASSI DE CAMINHÃO** bem como, compilar as demandas dos Municípios e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma e melhor atender as necessidades dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

Fazem parte do Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS os Municípios consorciados do CIRAU: ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAIÇARA, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GUARANIAÇU PR, GRANDES RIOS PR, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PALMITINHO, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, TUNAS, VIADUTOS, VISTA ALEGRE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente termo de referência para aquisição tem como objetivo suprir a demanda operacional do setor responsável, por meio da aquisição de equipamentos a serem instalados em chassi de caminhão, garantindo o pleno funcionamento das atividades designadas ao veículo.

A solicitação justifica-se pela necessidade de adequação do caminhão às funções específicas previstas, como por exemplo: transporte de materiais, operação de serviços urbanos, manutenção de vias, coleta de resíduos, entre outros, conforme a finalidade definida.

A inexistência ou insuficiência desses equipamentos compromete diretamente a execução dos serviços públicos e a eficiência administrativa, podendo gerar atrasos operacionais e aumento de custos. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição dos referidos itens, visando:

- Atender às exigências técnicas e legais relacionadas à atividade;
- Garantir a segurança dos operadores e da população;
- Aumentar a eficiência e produtividade dos serviços;
- Proporcionar maior durabilidade e aproveitamento do chassi já disponível.

A especificação detalhada dos equipamentos será definida conforme análise técnica e de viabilidade, observando-se as normativas vigentes e a compatibilidade com o modelo de chassi disponível.

Diante do exposto, considera-se tecnicamente justificada a aquisição dos equipamentos para instalação no chassi de caminhão, atendendo às necessidades operacionais da entidade e assegurando a prestação adequada dos serviços públicos.

A medida visa otimizar os recursos disponíveis, aumentar a eficiência na execução das atividades, garantir a conformidade com as normas técnicas e de segurança, além de promover maior durabilidade e aproveitamento do veículo.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento das etapas necessárias para a contratação, conforme os procedimentos legais e administrativos previstos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Consórcio, conforme pode ser verificado no documento disponível no link: <https://www.cirau.com.br/plano-de-contratacoes-anual-cirau-2024>, estando, portanto, alinhada com o planejamento estratégico do CIRAU.



Os quantitativos dessa contratação são informados pelos Municípios, conforme estabelecido no Plano de Contratações Anual. A demanda é identificada com base nas necessidades apresentadas no ano anterior ao da elaboração do Plano e aprovada em Assembleia.

O planejamento é conduzido pelo CIRAU, que o repassa aos Municípios para que, ao atenderem suas demandas específicas, a contratação ocorra de forma mais ágil, vantajosa e direta, por meio do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços.

Concluído o processo licitatório e emitida a Ata de Registro de Preços, inicia-se a fase de contratação individual por parte dos Municípios.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto relacionado à aquisição de EQUIPAMENTOS PARA CHASSI DE CAMINHÃO está previsto no Plano Anual de Contratações, considerando as necessidades apresentadas pelos Municípios, tanto em relação às quantidades quanto à descrição dos itens. Os detalhes técnicos dos equipamentos serão definidos no edital, conforme o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As características específicas do objeto encontram-se descritas no item 4 da planilha de estimativa de quantidades, com a demanda organizada por item de necessidade.

O fornecimento dos equipamentos será realizado de forma parcelada, respeitando os quantitativos individualizados de cada Município consorciado, nos limites estabelecidos pela legislação aplicável.

Os interessados em participar da licitação deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento definitivo e aceite do objeto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A despesa será suportada pela dotação orçamentária do Município consorciado adquirente.

A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, com o objetivo de agilizar o trâmite de conferência e a liberação para pagamento.

A entrega da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer obrigatoriamente junto com o respectivo objeto. É vedada a emissão de nota fiscal em nome do Consórcio, exceto quando este for o solicitante direto do fornecimento.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega e aceite do objeto. Em caso de atraso, o valor será corrigido monetariamente pelo IGPM/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% ao mês, calculados pro rata.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata, do contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas sanções previstas no edital.

Durante a vigência da Ata, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificado e comprovado o aumento de custos. Da mesma forma, o Consórcio poderá revisar os preços para baixo, caso verificada redução dos valores de mercado por meio de pesquisa atualizada.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado durante seu curso, com justificativa aceita pelo CIRAU ou pela Administração.

Caso o convocado não assine a Ata, o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, o CIRAU ou a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições do licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

Na hipótese de recusa de todos os licitantes, a Administração poderá, observando o valor estimado atualizado, negociar com os remanescentes para obtenção de melhor preço, ainda que superior ao do adjudicatário, ou adjudicar e contratar nas condições originalmente ofertadas, conforme a ordem de classificação.



A recusa injustificada em assinar a Ata, o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, implicará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando o adjudicatário às penalidades legais e à imediata perda da garantia da proposta.

O licitante ou contratado estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e, quando for o caso, às disposições do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Esta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tem por finalidade o registro de preços, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o envio dos quantitativos pelos Municípios, com base na relação elaborada pelo Cirau e nas últimas contratações com o mesmo objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT
1.	CAÇAMBA BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 M³, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 4 METROS, COM UM CILINDRO HIDRÁULICO FRONTAL, BOMBA HIDRÁULICA, TOMADA DE FORÇA, MANGUEIRAS E CONEXÕES, CHASSI DUPLO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE NO MÍNIMO 8,00MM, LATERAIS EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE NO MÍNIMO 4,75MM, TRAVESSAS EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE NO MÍNIMO 6,35MM, ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE NO MÍNIMO 6,35MM, PROTEÇÃO LATERAL E PARA CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO CONFORME NORMAS DO INMETRO, ESCADA LATERAL, BARRICA D'ÁGUA, CAIXA PARA FERRAMENTAS, PARA-BARROS DE BORRACHA, PINTURA DA CAÇAMBA COM FUNDO EPOX E TINTA "PU" NA COR PADRÃO DO VEÍCULO, FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS, FAIXA REFLETIVA NO PARA-CHOQUE TRASEIRO, COM TAMPA TRASEIRA BASCULANTE E ABERTURA LATERAL E DEMAIS ITENS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	39
2.	CAÇAMBA BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, STANDART, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, COM UM CILINDRO HIDRÁULICO FRONTAL COM NO MÍNIMO 4 ESTÁGIOS, BOMBA HIDRÁULICA, TOMADA DE FORÇA, MANGUEIRAS E CONEXÕES, CHASSI DUPLO EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 8,00MM, LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 4,75MM, TRAVESSAS EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 6,35MM, ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 6,35MM, PROTEÇÃO LATERAL, PARA-CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO CONFORME NORMAS DO INMETRO, ESCADA LATERAL, BARRICA D'ÁGUA, CAIXA PARA FERRAMENTAS, PARA-BARROS DE BORRACHA, PINTURA DA CAÇAMBA COM FUNDO EPOX E TINTA "PU" NA COR PADRÃO DO VEÍCULO, FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS, FAIXA REFLETIVA NO PARA-CHOQUE TRASEIRO, COM TAMPA TRASEIRA BASCULANTE E ABERTURA LATERAL E DEMAIS ITENS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	44
3.	CAÇAMBA BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, TIPO MEIA CANA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, COM UM CILINDRO HIDRÁULICO FRONTAL COM NO MÍNIMO 4 ESTÁGIOS, BOMBA HIDRÁULICA, TOMADA DE FORÇA, MANGUEIRAS E CONEXÕES, CHASSI DUPLO EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 8,00MM, LATERAIS E PARTE FRONTAL EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 8,00MM, TRAVESSAS EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 6,35MM, ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 10,00MM, PROTEÇÃO LATERAL, PARA-CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO CONFORME NORMAS DO INMETRO, ESCADA LATERAL, BARRICA D'ÁGUA, CAIXA PARA FERRAMENTAS, PARA-BARROS DE BORRACHA, PINTURA DA CAÇAMBA COM FUNDO EPOX E TINTA "PU" NA COR PADRÃO DO VEÍCULO, FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS, FAIXA REFLETIVA NO PARA-CHOQUE TRASEIRO, COM TAMPA TRASEIRA BASCULANTE TIPO GUILHOTINA E DEMAIS ITENS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	40
4.	PRANCHA FIXA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, MEDINDO 3,20M LARGURA X 9,00M DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, ESTRUTURA DO CHASSI EM VIGA U METÁLICA INTERPOSTAS LAMINADOS NA ALMA DE 250MM DE LARGURA, COM ABAS DE 80MM EM CHAPAS 3/8 (10MM), TRAVESSAS EM VIGA U TRANSVERSAIS EM CHAPA 6.35MM.COM ALTURA DE 230MM E ABAS DE 60MM LIGANDO OS DOIS CHASSIS COM DISTANCIAMENTO MÁXIMO DE 400MM ENTRE TRAVESSAS, PERFIL LATERAL EM FORMATO DE MÃO FRANCESA COM 220MM AFUNILANDO PARA 110MM E ABAS DE 60MM EM CHAPA 6.35MM SOLDADAS EXTERNAMENTE DO CHASSI ALINHADAS COM TRAVESSAS INTERNAS DO CHASSI, PERFIL LATERAL SOLDADOS NAS PONTAS DAS MÃOS FRANCESAS UNINDO TODAS EM SEU COMPRIMENTO TOTAL DA PRANCHA, SENDO DE 180MM	UN	25



	DE ALMA E 40MM DE ABAS, FRONTAL DA CARROCERIA PRANCHA COM ALTURA DE 1600MM COM LARGURA DE 2400MM. SENDO 60CM PARTE DE BAIXO FECHADA EM CHAPA 3.00MM.COM TRAVESSA DE PROTEÇÃO EM VIGA U ENRRIGECIDO-BASE TRASEIRA INCLINADA DE 1500MM FECHADA EM CHAPA 1/4, DUAS SAPATAS PARA APOIO NO CHÃO PARA O CARREGAMENTO DE MÁQUINAS COM ELEVÇÃO HIDRÁULICA, RAMPAS TRASEIRAS ESCAMOTEAVEIS COM 2800MM DE COMPRIMENTO E DE 1000MM DE LARGURA MONTADAS EM 3 VIGAS U EM CHAPAS 3/8 (10MM) REFORÇADA, COM CANTONEIRAS TRANSVERSAIS EM CHAPA 5/16 (8MM) X 2 POLEGADAS SOLDADAS NOS PERFIS U PARA O TRACIONAMENTO DAS MÁQUINAS, COM SEIS SUPORTES DOBRADIÇAS CADA RAMPA PARA FIXAÇÃO DAS RAMPAS COM ENGRAIXADEIRAS INDIVIDUAIS, SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS RAMPAS HIDRÁULICO COM PISTÃO INDIVIDUAIS CADA UMA COM RESERVATÓRIO DE OLEO, MOTOR ELÉTRICO. MANGUEIRAS DE PRESSÃO E COMANDO DE ACIONAMENTO, ASSOALHO COM OS DOIS TRILHOS LATERAIS EM PRANCHAS DE MADEIRA E ASSOALHO CENTRAL METALICO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE EXCESSO LATERAL FIXADAS NAS DUAS RAMPAS TRASEIRAS, INSTALAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO NAS LATERAIS, FAIXAS REFLETIVAS, SUPORTES EM ARGOLAS MOVEIS PARA AMARRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NAS DUAS LATERAIS E PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA, COM LAUDOS DE TRANSFORMAÇÃO VEÍCULAR NECESSÁRIOS E EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.		
5.	<u>TANQUE PIPA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> NOVO, CILÍNDRICO OU ELÍPTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 LITROS, CONSTRUÍDO CHAPA CARBONO ASTM36. CONSTRUÍDO COM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL DE VIGA "G" NA CHAPA 8 MM FORMANDO UM BLOCO DE CHASSI REFORÇADO. BOMBA AGRÍCOLA COM VAZÃO DE 1350 LTS/MIN. ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA DO CAMINHÃO. MANGUEIRA DE CARGA E DESCARGA DE NO MÍNIMO 3" 6 METROS, COM ESCRIVO NA PONTA. CARRETEL MANUAL COM 25 METROS DE MAGUEIRA 1.1/2" COM ESGUICHO NA PONTA. UMA SAÍDA PARA ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA PADRÃO BOMBEIRO. POSSUIR SISTEMA HIDRÁULICO-PNEUMÁTICO PARA O ABASTECIMENTO E ESAZIAMENTO DO TANQUE. BARRA IRRIGADORA NA TRASEIRA COM ACIONAMENTO MANUAL. DOIS BICO DE PATO NA DIANTEIRA. NÍVEL DE ÁGUA COM MANGUEIRA CRISTAL. DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	UN	30
6.	<u>COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> NOVO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15M ³ DE LIXO COMPACTADO NA CAIXA COLETORA DE CHORUME COM ILUMINAÇÃO PARA O TRABALHO NOTURNO, PROTETORES LATERAIS, ADESIVOS INFORMATIVOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL, FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO CHASSI DO CAMINHÃO ATRAVÉS DE TALAS FIXADAS COM PARAFUSOS, CONTER PARA-CHOQUE TRASEIRO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA SINALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, BEM COMO TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS DO CONTRAN, PINTURA COM FUNDO EPÓXI E DEMAIS ITENS PERTINENTES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	24
7.	<u>GUINDASTE ARTICULADO HIDRÁULICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> COM ESTRUTURA PRODUZIDA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM TODOS OS CILINDROS HIDRÁULICOS; MÍNIMO DE 03 LANÇAS HIDRÁULICAS, QUE SE MOVIMENTAM AUTOMATICAMENTE POR COMANDO HIDRÁULICO ATRAVES DE ALAVANCAS OU CONTROLE REMOTO; ALCANCE VERTICAL MÍNIMO DE 17 METROS; ALCANCE HORIZONTAL MÍNIMO DE 14 METROS; ÂNGULO DE GIRO MÍNIMO DE 360º E ELEVÇÃO DE NO MÍNIMO 80º; PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 260 BAR; TANQUE FORA DA BASE; DUAS SAPATAS HIDRÁULICAS DIANTEIRAS.	UN	32
8.	<u>CESTO AÉREO ISOLADO SIMPLES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.</u> NOVO, CESTO COM CAPACIDADE PARA 01 PESSOA COM ATÉ 136 KG. POSSUIR ESTRUTURA DE CHAPA DE ALTA RESISTÊNCIA. ALTURA MÍNIMA DA OPERAÇÃO DE 10 METROS. ÂNGULO DE GIRO DE 360º CONTÍNUOS COM COMANDO DE ACIONAEMNTTO HIDRÁULICO NA TORRE E NO CESTO. PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMO DE 180 BAR. ISOLAMENTO SIMPLES PADRÃO 46 KV. COM 4 SAPATAS ESTABILIZADORAS TIPO "A". SINAL SONORO PARA ACIONAMENTO DAS PATOLAS E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM TODOS OS CILINDROS.	UN	30

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 003/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no



âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços se baseou na legislação vigente tendo sido usado os seguintes meios e parâmetros para se chegar ao valor final: LICITACON E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ENTES.

Valor de Referência (Sigiloso): Este valor será mantido sob sigilo, conforme as diretrizes de transparência e confidencialidade estabelecidas pelo consórcio.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verifica-se a viabilidade de atender à necessidade dos Municípios consorciados, bem como de eventuais entes que venham a se associar durante a vigência do presente certame e da respectiva Ata de Registro de Preços. Diante disso, o objeto deste Estudo Técnico Preliminar revela-se tecnicamente e economicamente viável, indicando a possibilidade de contratação de empresas especializadas para o fornecimento de EQUIPAMENTOS PARA CHASSI DE CAMINHÃO.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O §1º do mesmo artigo determina que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados a responsabilidade técnica envolvida, o custo decorrente da celebração de múltiplos contratos em comparação com as possíveis vantagens econômicas da divisão do objeto em itens, bem como o dever da Administração de promover a ampliação da competitividade e evitar a concentração de mercado.

Considerando que a presente licitação será realizada na modalidade de Registro de Preços, para futuras aquisições, a entrega parcelada revela-se não apenas viável, como também eficiente, uma vez que permitirá aos Municípios consorciados realizar contratações conforme suas necessidades específicas e em momentos distintos, ao longo da vigência da Ata.

Além disso, destaca-se como vantagem adicional a possibilidade de racionalização das aquisições públicas, conferida pela validade da Ata de Registro de Preços e sua flexibilidade, o que assegura maior agilidade no atendimento das demandas locais e efetividade na gestão dos recursos públicos.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente processo licitatório tem por finalidade assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para os Municípios consorciados, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Busca-se, ainda, garantir tratamento isonômico entre os licitantes, promover a justa competição e prevenir contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento na execução contratual.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Consórcio será responsável por todo o processo licitatório, desde a coleta dos quantitativos até a emissão da Ata de Registro de Preços. As fases que compõem este processo são as seguintes:

- a) Elaboração do edital e seus anexos;
- b) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, por meio de Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) Publicação e divulgação do edital e seus anexos;
- e) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, se aplicável;



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

- f) Realização do certame, com as respectivas etapas;
- g) Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

Após a emissão da Ata de Registro de Preços, compete aos Municípios a utilização da mesma, incluindo o contato com o fornecedor, a emissão da ordem de compra, o empenho, o recebimento e aceite do objeto, a fiscalização e o respectivo pagamento.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a justificativa e as especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como o planejamento de quantitativos que embasa esta contratação, declaramos que a mesma é viável, estando alinhada aos padrões e preços praticados no mercado.

Erechim, 07 de agosto de 2025.

Francine Lilian Fusinatto
Diretor de Contratação
Designada pela resolução 016/2023